



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270

e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1348/2005 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Súmula: Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 19.990,00(dezenove mil, novecentos e noventa reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO	14	PODER LEGISLATIVO	
UNIDADE	1401	CAMARA DE VEREADORES MATOS COSTA	
ATIVIDADE	010310001200	Manutenção das Atividades da Câmara	
	1		
DOTAÇÃO	44906100	Aquisição de Imóveis	19.990,00
TOTAL			19.990,00

Art.2º Amparado em recursos apontados no artigo precedente fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde por transposição de dotação no valor de R\$ 19.990,00(dezenove mil, novecentos e noventa reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE COLETIVA	
UNIDADE	0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	1030100132053	Manutenção Programa de Saúde da Família	
DOTAÇÃO	31903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	19.990,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



MATOS COSTA-SC - CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

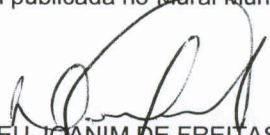
Paço do Contestado, 19 de dezembro de 2005.


DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Murat Municipal, na data supra.


DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C. F. - Decreto nº 04/05

